ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 691, de 25 de Novembro de 2008.

EMENTA: **Revoga a Lei nº 585, de 04 de abril de 2008, que Modifica e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - É revogada a Lei nº 585, de 04 de abril de 2008, que modifica e Revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL